



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.395, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº053/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 167.848,93 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

13.00 – S.M SEGURANCA PUBLICA TRANSITO.MOBIL.URB

13.01 – MANUT.S.M.SEG.PUB.TRANS.MOBIL.URB.

26 782 0068 2045 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSITO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 540).....R\$ 167.848,93

FONTE DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4700000 – Transito - FUNSET

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal